

Prefeitura Municipal de Uibaí

Decreto



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 14.140.701/0001-30



DECRETO Nº 026, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Loteamento São Lázaro, localizado no município de Uibaí/BA, destinado à implantação de empreendimento habitacional no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIBAÍ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano;

CONSIDERANDO o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001), que estabelece diretrizes gerais da política urbana;

CONSIDERANDO o Projeto de Loteamento protocolado pela ACOMBASA - Associação Comunitária Santo Antônio, CNPJ nº 13.758.081/0001-35, denominado Loteamento São Lázaro, situado na Avenida São Lázaro, S/N, Centro, no município de Uibaí/BA, com área total de 18.393 m², destinado à implantação de 50 (cinquenta) unidades habitacionais populares destinadas ao atendimento da necessidade de moradia da população de baixa renda no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV;

CONSIDERANDO o atendimento às normas técnicas e urbanísticas municipais, bem como a apresentação dos documentos exigidos para aprovação do projeto de loteamento;

CONSIDERANDO que a planta do Loteamento São Lázaro bem como seu memorial descritivo estão aprovados pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Uibaí;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento São Lázaro, de propriedade da ACOMBASA - Associação Comunitária Santo Antônio, com área total de 18.393 m² (dezoito mil, trezentos e noventa e três metros quadrados), localizado na Avenida São Lázaro, S/N,

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n - Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 - fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - e-mail: adm@uibai.ba.gov.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
119FB43E04BCEFA212C875DBDD72B73

Prefeitura Municipal de Uibaí



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 14.140.701/0001-30



Centro, zona urbana do Município de Uibaí/BA.

Art. 2º O loteamento será composto por:

I - 50 (cinquenta) lotes residenciais, com área total de 9.951,28 m²;

II - Área de sistema viário com 6.094,61 m²;

III - Área de praça pública com 1.647,49 m²;

IV - Área institucional com 699,75 m², destinada a equipamentos públicos.

§1º O projeto contempla vias com largura de 8,00 metros, passeios públicos de 1,50 metros e canteiros verdes de 0,70 metros.

§2º Estão previstas obras de infraestrutura urbana, incluindo pavimentação, drenagem pluvial, esgotamento sanitário, abastecimento de água, além de equipamentos comunitários como praça, quadra esportiva, parque infantil e quiosque.

Art. 3º As obras de infraestrutura do loteamento deverão ser executadas de acordo com os projetos técnicos aprovados pela municipalidade e pelas concessionárias de serviços públicos, respeitando-se as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Art. 4º A aprovação do presente loteamento não dispensa o cumprimento das demais exigências legais junto aos órgãos estaduais e federais competentes, especialmente quanto à regularização fundiária, licenciamentos ambientais e aprovação junto ao cartório de registro de imóveis.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Uibaí/BA,

em 06 de outubro de 2025.


AIDERLENE ROCHA LEVI
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n - Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 - fone: / Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - e-mail: adm@uibai.ba.gov.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
119FB43E04BCEFA212C875DBDD72B73